

OFÍCIO Nº 220905.111721/PRES/SANEATINS

Tucumã - PA, 05 de setembro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
A/C
WELINGTON FARIA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Tucumã
Avenida Belém, nº 1.353, Bairro das Flores – Tucumã/PA – CEP: 68.385-000

| |
|--|
| Câmara Municipal de Tucumã/PA Secretaria Administrativa PROTOCOLO Nº 072/2022 Em 10/09/22 Horas: 11:50 <i>[Assinatura]</i> Assinatura |
|--|

Referência: Of. Nº 088/2022 GAB. PRESIDÊNCIA-CMT

Assunto: **Solicitação de regularização no abastecimento**

Senhor Presidente,

A Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Concessionária" ou "BRK Ambiental | Saneatins") vem, respeitosamente, em atenção ao ofício em epígrafe, prestar esclarecimentos sobre a falta de água no Setor Palmeira II, conforme segue.

A princípio, explica-se que, na madrugada e noite do dia 24/08/2022 houve falta de energia elétrica que afetaram as bombas dos Poços Tubulares Profundos 029 e 007, ocasionando intermitência de abastecimento de água no Setor Palmeira II. Foram direcionadas equipes de eletromecânica para o local, a fim de se realizar a manutenção emergencial dos equipamentos, registrada pela Ordem de Serviço PROS2344.

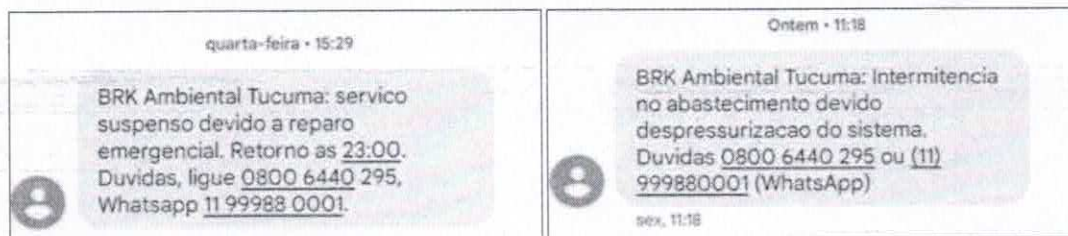
Destaca-se que, no dia 25 de agosto de 2022, houve um incêndio na Avenida Brasil, bairro Palmeira I, afetando principal rede de abastecimento de água

do setor. Tão logo identificou-se o vazamento, foi direcionada equipe para manutenção emergencial, registrada através da O.S. 3885279.

Ainda, no dia 26 de agosto de 2022, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica ocorrida no Bairro Palmeira I e II, foi identificado vazamento numa rede relevante e, assim como nas anteriores, também foi mobilizada equipe para manutenção emergencial, registrada através da Ordem de Serviço 3881845.

Após as manutenções, o abastecimento de água foi restabelecido de forma gradual até a integral recuperação do sistema e, durante este período foram enviadas, via SMS e registro de comunicado de avisos, via *call center*, informações sobre o abastecimento.

Figura 01 – SMSs de comunicação disponibilizados durante as manutenções



Nesta oportunidade, a BRK Ambiental expressa os votos de elevada estima e apreço e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

22-09-05_OFÍCIO Nº 220905.111721.PRES.SANEATINS_OFICIO_088-2022_GAB.PRESIDENTE_TUCUMÃ_revjurRPPV (002).pdf

Documento número #dedc242e-5442-44c3-ba24-0d052f3a8d43

Hash do documento original (SHA256): d1370c715dcdf119a07302c060c73027c19a098b88d06263e92478814ab59265

Assinaturas

**Sandra Lucia Leal**

CPF: 244.222.902-15

Assinou em 08 set 2022 às 12:38:08

Log

- 06 set 2022, 08:51:57 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e criou este documento número dedc242e-5442-44c3-ba24-0d052f3a8d43. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2022 (08:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 set 2022, 08:51:58 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e adicionou à Lista de Assinatura: sandralucia@brkambiental.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Lucia Leal e CPF 244.222.902-15.
- 08 set 2022, 12:38:08 Sandra Lucia Leal assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandralucia@brkambiental.com.br. CPF informado: 244.222.902-15. IP: 45.71.247.72, 163.116.230.53. Componente de assinatura versão 1.357.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 set 2022, 12:38:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dedc242e-5442-44c3-ba24-0d052f3a8d43.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dedc242e-5442-44c3-ba24-0d052f3a8d43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.